

Lei n.º 39 ✓

De 07.11.64

Concede um auxílio de
 cr\$. 30.000,00 (Trinta mil
 cruzeiros) ao Central Futebol
 Clube desta cidade.

Art. 1.º Fica concedido um auxí-
 lio de cr\$. 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) ao
 Clube Sportivo denominado "Central Futebol
 Clube" para preparo do respectivo campo e
 outras despesas do aludido clube.

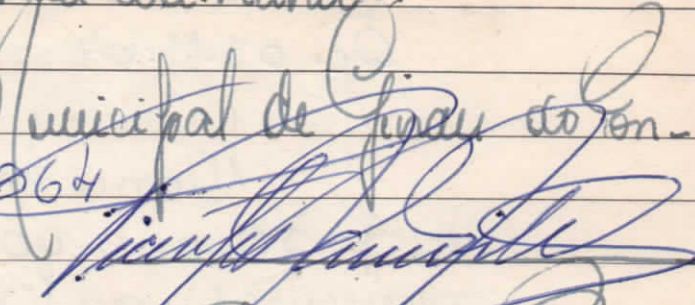
Art. 2.º O auxílio de que trata
 esta lei terá carácter permanente e será
 incluído no orçamento futuro como transfe-
 rência corrente, digo, esta lei, será paga
 de uma só vez, no mês de Dezembro.

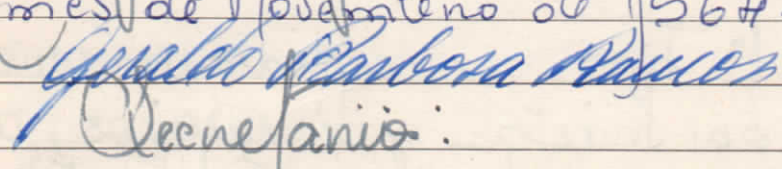
Art. 3.º O auxílio de que trata esta
 lei terá carácter permanente e será incluído
 no orçamento futuro como transferências corren-
 tes.

Art. 4.º Para o actual exercício e o
 exercício de 1965, fica o prefeito autorizado a
 abrir o crédito especial que se fizer necessário.

Art. 5.º A presente lei entra
 em vigor na data de sua publicação.

relogadas as disposições que contrainis.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do En-
cious, 1 de Novembro de 1964.
Prefeito: 

Pedida na secretaria da Prefeitura
Municipal de Jundiaí do Encious, aos sete
dias do mês de Novembro de 1964.

Secretaria:

Dei n. 10. ✓
de 30.03.65.

Haver um crédito especi-
al de crf. 50.000 (cinqüenta
mil cruzeiros) e das ou-
tras providências.

Faca saber que a Câmara
Municipal de Venezações decretou e eu sancio-
cious a seguinte lei:

Art. 1.º: Abre no orçamento vi-
gente um crédito especial na importância
de crf. 50.000 (cinqüenta mil cruzeiros) em
Auxílio para reconstrução da tubula do /
Povoado Boca fistula.